

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5707/2020 - SES

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

À Senhora  
**Rita de Cássia Leal**  
Diretora Regional  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste  
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

**RECEBIDO**  
DATA: 01 / 06 / 2020  
HORÁRIO: 16 : 17  
RESPONSÁVEL: *Thayná de Faria*

Assunto: Relatório Conclusivo Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763764), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO–SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,  
**Superintendente**, em 01/06/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.  
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013345284 e o código CRC 1641346C.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000013345284

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO  
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES  
JULHO A DEZEMBRO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, MAIO DE 2020.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e de desempenho relativas ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 143/2020 – IGH (v. 000012701659) Processo Administrativo 202000010010401, tal como disposto no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO:

1.10. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] em data estabelecida por aquele [...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 19/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 143/2020 - IGH e seus anexos (v. 000012701659), de acordo com o monitoramento conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu integralmente todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para ao HEMNSL no período avaliado, quais sejam:

- A Organização Social cumpriu as metas de internação (saídas hospitalares) do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, no período em análise. Apresentou um total de 1.675 internações, ficando com 6,6% abaixo da meta planejada, variação permitida em contrato, o qual estabelece uma permissão de variação de até 10% a menor ao centro da meta.
- Os atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 8.064 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando 0,4% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HEMNSL atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.

Produção Assistencial – Parte Fixa															Tolerância de G (%)	
Linhas de Contratações	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.		Δ %
Internação (Saídas Hospitalares)	299	284	299	279	299	270	299	300	299	288	299	254	1.794	1.675	-6,6%	10,0
Atendimento de Urgência e Emergência	1.350	1.369	1.350	1.273	1.350	1.289	1.350	1.502	1.350	1.312	1.350	1.319	8.100	8.064	-0,4%	

Fonte: SES/GO

#### 2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEMNSL para o primeiro trimestre, julho a setembro de 2019, e segundo trimestre, outubro a dezembro de 2019, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ ), Média de permanência Hospitalar ( $\leq 7$  dias), Índice de Intervalo de Substituição ( $\leq 24$  horas), Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias ( $< 20\%$ ), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ( $\leq 1\%$ ), Taxa de Cesária em Primíparas ( $\leq 15\%$ ), Percentual do APGAR de Recém nascido vivo do 5º ( $\geq 7$ ), descritos a seguir:

- Taxa de Ocupação Hospitalar - A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos hospitalares. Para o trimestre de julho a setembro, foi alcançado o percentual de 89,2% de média e para o trimestre de outubro a dezembro, foi atingido média 87,9% de média;

- Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 7 dias. A média do (TMP) do HEMNSL foi de 3,2 dias para o primeiro trimestre e de 3,1 dias para o segundo trimestre;

- Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 17 horas. O HEMNSL apresenta uma média de 9,2 horas no primeiro trimestre analisado e 10,8 no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HEMNSL atingiu um percentual de 3% no primeiro segundo trimestre analisado;

- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no HEMNSL é de glosas menor ou igual a 1%. O HEMNSL atingiu uma média de 0,7% no primeiro trimestre analisado e de 0,3% no segundo trimestre, e justifica que o não atingimento desta meta foi devido à interferência de fatores que não estão sob a governança da OSS IGH;

- Taxa de Cesárias em Primíparas - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 15%. O HEMNSL apresenta um percentual de 38% para o primeiro trimestre analisado e 34% no segundo trimestre.

- Percentual do APGAR do Recém-nascido Vivos em 5º - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual maior ou igual a 7%. O HEMNSL apresenta um percentual de 9,2% para o primeiro trimestre analisado e o mesmo valor para o segundo trimestre.

- Taxa de Mortalidade Neonatal - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 10,6%. O HEMNSL apresenta um percentual de 0% para o primeiro e segundo trimestre analisado.

Diante do exposto para os Indicadores de Desempenho o **descumprimento** da meta da Taxa de Cesariana em Primíparas para os dois trimestres em análise, indica uma a pontuação global de 8,75 e corresponde a um valor a receber de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse" no valor de **R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**:

Item 4.2. 10% (dez por cento) da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em 06 (seis) parcelas mensais, no valor estimado de **R\$ 255.209,06** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 19.932, 19.954, 19.979, 21.000, 21.037 e 22.057 referentes aos meses de julho a dezembro de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e a “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Lucas Silva Carvalho, CRC BA-033770/O-6.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

### 2.2.3.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL iniciou o mês de julho, ou seja, 01/07/2019, com saldo total disponível de R\$ 2.659.962,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho a dezembro de 2019 totalizaram R\$ 11.914.231,61 (onze milhões, novecentos e quatorze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico, abaixo.

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGH/HEMNSL

1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 1.270.663,30	R\$ 2,00	R\$ 1.227.956,51	R\$ 1.576.770,58	R\$ 1.594.431,66	R\$ 1.464.051,18	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 1.389.298,97	R\$ 934.848,33	R\$ 1.489.911,24	R\$ 2.404.380,64	R\$ 1.227.164,11	R\$ 1.046.283,21	
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 2.659.962,27</b>	<b>R\$ 934.850,33</b>	<b>R\$ 2.717.867,75</b>	<b>R\$ 3.981.151,22</b>	<b>R\$ 2.821.595,77</b>	<b>R\$ 2.510.334,39</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 106.926,02	R\$ 3.747.031,51	R\$ 2.787.753,85	R\$ 1.935.011,67	R\$ 1.459.677,02	R\$ 219.544,31	R\$
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 540,90	R\$ 456,89	R\$ 380,20	R\$ 544,81	R\$ 1.310,72	R\$ 1.261,01	R\$
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ -	R\$ 10.479,00	R\$ -	R\$ 4.075,80	R\$ -	R\$ -	R\$
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -	R\$
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 107.466,92</b>	<b>R\$ 3.757.967,40</b>	<b>R\$ 2.788.134,05</b>	<b>R\$ 1.939.632,28</b>	<b>R\$ 1.460.992,74</b>	<b>R\$ 220.805,32</b>	<b>R\$</b>
Resgate Aplicação	R\$ 2.383.455,18	R\$ 2.349.096,25	R\$ 1.902.329,47	R\$ 2.927.546,62	R\$ 1.972.315,18	R\$ 1.923.887,37	R\$
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 2.490.922,10</b>	<b>R\$ 6.107.063,65</b>	<b>R\$ 4.690.463,52</b>	<b>R\$ 4.867.178,90</b>	<b>R\$ 3.433.307,92</b>	<b>R\$ 2.144.692,69</b>	<b>R\$</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.928.710,39	R\$ 2.903.944,02	R\$ 2.816.532,10	R\$ 1.749.975,31	R\$ 1.790.225,45	R\$ 1.896.168,67	R\$
SAÍDAS DA CIA POR RESGATES (-)	R\$ 2.383.455,18	R\$ 2.349.096,25	R\$ 1.902.329,47	R\$ 2.927.546,62	R\$ 1.972.315,18	R\$ 1.923.887,37	R\$
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 246,75	R\$ 241,75	R\$ 113,43	R\$ 190,03	R\$ 101,09	R\$ 76,03	R\$
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 454.991,54</b>	<b>R\$ 554.606,02</b>	<b>R\$ 914.089,20</b>	<b>R\$ 1.177.761,34</b>	<b>R\$ 182.191,62</b>	<b>R\$ 27.794,73</b>	<b>R\$</b>
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$
Pessoal	R\$ 474.676,98	R\$ 503.457,71	R\$ 513.774,57	R\$ 505.976,93	R\$ 758.913,55	R\$ 719.511,24	R\$
Serviços	R\$ 973.423,43	R\$ 794.290,75	R\$ 622.676,21	R\$ 1.627.635,52	R\$ 506.281,07	R\$ 259.315,63	R\$
Materiais	R\$ 166.905,13	R\$ 395.459,95	R\$ 149.825,47	R\$ 723.962,01	R\$ 284.384,25	R\$ 389.227,40	R\$
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 9.811,61	R\$ 10.055,51	R\$ 9.802,44	R\$ 11.011,66	R\$ 11.877,47	R\$ 3.107,38	R\$
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 29.184,47	R\$ 47.309,53	R\$ 48.837,27	R\$ 37.692,37	R\$ 67.071,93	R\$ 41.142,38	R\$
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$
Rescisões Trabalhistas	R\$ 30.865,55	R\$ 71.106,17	R\$ 30.667,97	R\$ 51.932,38	R\$ 9.989,31	R\$ 100.241,47	R\$
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 986,80	R\$
Aluguéis	R\$ 1.241,54	R\$ 2.356,00	R\$ 1.137,50	R\$ 1.143,50	R\$ 1.143,50	R\$ 1.125,90	R\$
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 143.444,52	R\$ 148.144,89	R\$ 146.515,72	R\$ 138.070,04	R\$ 132.486,15	R\$ 196.650,99	R\$
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 1.278,88	R\$ 1.027,72	R\$ -	R\$ 73,29	R\$ -	R\$ -	R\$
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 1.832.332,11</b>	<b>R\$ 1.974.708,23</b>	<b>R\$ 1.524.737,15</b>	<b>R\$ 3.098.997,70</b>	<b>R\$ 1.772.147,23</b>	<b>R\$ 1.711.309,19</b>	<b>R\$</b>
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA CIA (-)	R\$ 1.928.710,39	R\$ 2.903.944,02	R\$ 2.816.532,10	R\$ 1.749.975,31	R\$ 1.790.225,45	R\$ 1.896.168,67	R\$
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$
<b>5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>R\$ 1.928.710,39</b>	<b>R\$ 2.903.944,02</b>	<b>R\$ 2.816.532,10</b>	<b>R\$ 1.749.975,31</b>	<b>R\$ 1.790.230,45</b>	<b>R\$ 1.896.171,67</b>	<b>R\$</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 934.850,33</b>	<b>R\$ 2.717.867,75</b>	<b>R\$ 3.981.151,22</b>	<b>R\$ 2.821.595,77</b>	<b>R\$ 2.510.334,39</b>	<b>R\$ 1.019.751,49</b>	<b>R\$</b>
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.927.000,00	R\$ 2.999.000,00	R\$ 2.984.000,00	R\$ 2.505.390,84	R\$ 1.832.000,00	R\$ 2.357.286,88	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.927.000,00	R\$ 2.999.000,00	R\$ 2.984.000,00	R\$ 2.505.390,84	R\$ 1.832.000,00	R\$ 2.357.286,88	
SALDO BANCÁRIO							
	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 1.227.956,51	R\$ 1.576.770,58	R\$ 1.594.431,66	R\$ 1.464.051,18	R\$ 2,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 934.848,33	R\$ 1.489.911,24	R\$ 2.404.380,64	R\$ 1.227.164,11	R\$ 1.046.283,21	R\$ 1.019.749,49	
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 934.850,33</b>	<b>R\$ 2.717.867,75</b>	<b>R\$ 3.981.151,22</b>	<b>R\$ 2.821.595,77</b>	<b>R\$ 2.510.334,39</b>	<b>R\$ 1.019.751,49</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF



#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019 foram transmitidos 1.389 registros, dos quais até a presente data foram examinados 946 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 234 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

#### 2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização Social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente à HEMNSL, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 59,06% (cinquenta e nove e seis por cento).

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que a Organização Social **cumpriu** as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), posto que as metas referentes as internações finalizou com um percentual de 6,6% abaixo da meta planejada, variação permitida em contrato (de até 10% menor ao centro da meta). O atendimento de Urgência e Emergência não foi completamente alcançado, ficando com uma variação de 0,4% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% menor ao centro da meta).

Para as metas contratualizadas para os Indicadores de Qualidade (Parte Variável), a Organização Social **cumpriu parcialmente** as metas qualitativas estabelecidas no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO com uma pontuação global de 8,75 que indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado a parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse". Portanto o valor **do ajuste financeiro a menor** para o período em análise correspondente a parte variável conforme clarifica o Termo Transferência de Gestão em seu sexto termo aditivo, é de **R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

A OSS apresentou justificativas pelo Ofício nº 143/2020 – IGH acerca das causas que levaram ao não cumprimento da meta de atendimento de urgência e emergência, e após análise quanto à competência: técnica, contratual e fiscalizatória, esta coordenação ratifica o desconto financeiro a menor.

Para o indicador Taxa de Cesariana em Primíparas a OSS sugere a manutenção deste unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa. Destaca-se entretanto que a percentagem de partos cesarianos devem obedecer minimamente ao contratualizado uma vez que está em sintonia com o estabelecido para o Estado de Goiás no Anexo 1, da PT/GM/MS nº 466, de 14 de julho de 2000 e inciso I do Art. 13, da PT/GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que disciplina a "taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida".



Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 6º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item 1 do mesmo Anexo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado consolidado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho a dezembro de 2019, relativa ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação de contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Analista**, em 27/05/2020, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 27/05/2020, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 27/05/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/05/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012763764** e o código CRC **12DA122C**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000012763764

Criado por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, versão 47 por BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ em 26/05/2020 15:18:42.

